



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 031/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Abre Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizados pela Lei Municipal nº 2855/2025, de 04 de junho de 2025”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2855/2025, de 04 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**, destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	01-12.365.0006.2022-4.4.90.51 – Ficha nº 1018	R\$ 31.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.3.90.30 – Ficha nº 1019	R\$ 40.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-4.4.90.52 – Ficha nº 1020	R\$ 90.000,00
Total do Crédito		R\$ 161.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos serão atendidos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.16 – Ficha nº 046	R\$ 161.000,00
Total do Crédito		R\$ 161.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria